



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 865/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bonito de Santa Fé - PB autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 58.398,46** (Cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) criando Fonte de Recurso, elemento de despesa e ação no orçamento vigente, visando a aplicação de recursos do Complementação da União ao FUNDEB - VAAR.

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

368 – Educação Básica

1001 – Aprender para crescer

2087 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – VAAR

3.3.90.30 – (FR 1543) Material de Consumo.....R\$ 58.398,46

TOTAL:R\$ 58.398,46

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulando a dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

1001 – Aprender para crescer

2020 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%

3.1.90.11 – (FR 1540) vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 58.398,46

TOTAL:R\$ 58.398,46

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé-PB em, 11 de outubro de 2023.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CME
Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B20754FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 017/2023-CME - AUTORIZA O
FUNCIONAMENTO DO EDUCANDÁRIO LÍRIO DOS VALES**

RESOLUÇÃO Nº 017/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO EDUCANDÁRIO LÍRIO DOS VALES, LOCALIZADO NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola particular de Ensino Infantil e suas modalidades, Ensino Fundamental e suas Modalidades, Educandário Lírio dos Vales, neste município.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.

Art. 3º A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CME
Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D8DEE512

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 865/2023 - AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 865/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bonito de Santa Fé - PB autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **RS 58.398,46** (Cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) criando Fonte de Recurso, elemento de despesa e ação no orçamento vigente, visando a aplicação de recursos do Complementação da União ao FUNDEB - VAAR.

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação

368 – Educação Básica
1001 – Aprender para crescer
2087 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – VAAR
3.3.90.30 – (FR 1543) Material de Consumo.....**RS 58.398,46**
TOTAL:.....RS 58.398,46

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulando a dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
361 – Ensino Fundamental
1001 – Aprender para crescer
2020 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%
3.1.90.11 – (FR 1540) vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....**RS 58.398,46**
TOTAL:RS 58.398,46

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé-PB em, 11 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:03B2C18D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER 1300 RECARGAS DE ÁGUA MINERAL (REPOSIÇÃO) COM ENTREGA A SER REALIZADA NO SETOR SOLICITANTE, COM PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 24H. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2023. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA 04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 123 0005 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 20 606 0007 2010 0000 MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA 12 122 0008 2049 0000 MANUTENÇÃO DO QSE 12 361 0008 2160 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 12 361 0008 2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08 122 0018 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 15 452 0026 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO 27 812 0012 2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES 18 541 0031 2084 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 10 301 0014 2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA 10 301 0032 2193 0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMARIA 10 302 0015 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 08 244 0018 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 14 422 0035 2166 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER FONTE DE RECURSOS - 1.500.0000, 1.500.1001, 1.500.1002, 1.540.0000, 1.660.0000, 1.550.0000 E 1.600.0000 ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT